



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº. 033/2017 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **dispensar, a pedido**, da **Comissão de Direitos e Prerrogativas** os **ADVOGADOS AMANDA MARIA MEDEIROS RAMOS CUNHA, OAB/BA nº. 45146, BRAULIO LEAL TEIXEIRA SANTOS, OAB/BA 31887, HERMES HILARIÃO TEIXEIRA SOBRINHO, OAB/BA Nº. 28491, IGOR VINÍCIUS MOREIRA GOMES OLIVEIRA, OAB/BA Nº. 35496, GRACIELI CARNEIRO LEAL, OAB/BA 27035, JOÃO LIMA DE SOUZA, OAB/BA 26254, LEONARDO COELHO MENDES, OAB/BA 27496, LEONARDO VALVERDE SUSART DOS SANTOS, OAB/BA Nº. 35295, LUIS FERNANDO MARIANI WANDERLEY RIBEIRO, OAB/BA 45230, MARCIO DA COSTA DE CASTRO, OAB/BA 46829, PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO MACEDO, OAB/BA 41964.**

Publique-se e cumpra-se.
Salvador-BA, 27 de Abril de 2017.

LUIZ VIANA QUEIROZ
Presidente da OAB/BA